

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO N.º 019/2023

CONTRATO ORIGINAL N.º 001/2021

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DO SERPREV- SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA

TERMO ADITIVO N.º 01/2023.

Termo aditivo do contrato celebrado entre o SERPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354, Centro, no Município de Serra Negra-SP, neste ato representado pela Diretora Geral do Serprev, Senhora Claudia Maria Tomé portador do CPF/MF sob o número 254.172.448-99, residente e domiciliada no Município de Serra Negra, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa LARISSA CRISTINE TOGNOLLI MOREIRA - ME, de nome fantasia APLICARI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.775.053/0001-45, com sede na Rua Sete de Setembro, 189, Centro, no município de Serra Negra-SP, neste ato representada pela Senhora Larissa Cristine Tognolli Moreira, portadora do RG número 44.691.721-7, inscrita no CPF/MF sob o número 367.231.808/60, residente e domiciliada na Rua Antônio Amadeu, 180, Ap. 203, Bairro das Palmeiras, no Município de Serra Negra/SP, pactuam o presente aditivo do contrato para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem de sítio e endereços eletrônicos do Serprev, em observância ao Processo Administrativo original n.º 008/2021 e cuja celebração será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atenderá às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo do contrato tem como objetos a manutenção e a hospedagem de sítio e endereços eletrônicos do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra.

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2024, podendo ser renovado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

O valor deste contrato, referente à totalidade dos serviços contratados, permanece no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

As despesas com este contrato serão garantidas pela seguinte dotação orçamentária



SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Funcional: 09.272.0022.2027.000

Categoria Eco.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA TOME
Data: 29/03/2023 09:11:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Serra Negra, 29 de março de 2023.

SERPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE

SERRA NEGRA

CONTRATANTE

CNPJ: 00.734.500/0001-57

Claudia Maria Tomé CPF/MF: 254.172.448-99

Diretora da CONTRATANTE


LARISSA CRISTINE TOGNOLLI MOREIRA ME

CONTRATADA

CNPJ: 30.775.053/0001-45

Larissa Cristine Tognolli Moreira CPF/MF: 367.231.808/60

Proprietária da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DE SALV
Data: 29/03/2023 09:13:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: